



DECRETO Nº 1.702 DE 31 DE MARÇO DE 2.023

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Cassomassul
EDIÇÃO: 3352 - pag. 175
EDITADO EM: 03 / 04 / 2023

**"NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO GESTOR DA APA DA
BACIA DO RIO IGUATEMI DE
JAPORÃ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal e ainda o disposto no inciso III do §1º do art. 225 da Constituição Federal bem como o que dispõem a Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981; a Lei nº 7.804, de julho de 1989; a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, Decreto nº 147 de vinte e oito de abril de 2003 e suas alterações, e ainda no que couber Lei Municipal nº 218 de 29 de outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÃ, os membros abaixo indicados, titulares do **Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Japorã - CONDEMA**, na forma da Legislação vigente:

1 - Luiz da Silva Francisco	4 - Rildo Aparecido Martins
2 - Possidônio Pereria Filho	5 - Neulândia Salete Brizola
3 - Luiz Carlos Damasceno	6 - Vítor da Cunha Rosa

Art.2º A Função de Secretário Executivo do CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÃ, será exercida por **VÍTOR DA CUNHA ROSA**, membro Titular do CONDEMA e deste Conselho.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.406 de 10 de dezembro de 2.020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



Paulo César Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

1- Câmara Municipal de Japorã

TITULAR: Luiz Carlos Damasceno**SUPLENTE:** Antonio Carlos dos Santos**REPRESENTANTES DE ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

1- Polícia Militar Ambiental

(Em virtude da natureza do órgão o mesmo terá sempre sua vaga assegurada na forma da Lei);

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1- Associação Beneficente da Comunidade Indígena Aldeia Porto Lindo

TITULAR: Roberto Carlos Martins**SUPLENTE:** Daniel Cáceres

2- Associação de Produtores Familiares Terra Viva - ASPROVIVA

TITULAR: Eliane Wolf**SUPLENTE:** Roque Vieira

3- Clube de Mães de Japorã

TITULAR: Elenice Mendes Ramos**SUPLENTE:** Roseli Aparecida Pini**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 1.521 de 09 de novembro de 2.021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Paulo César Franjotti

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Administração**DECRETO Nº 1.702/2.023****DECRETO Nº 1.702 DE 31 DE MARÇO DE 2.023****"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal e ainda o disposto no inciso III do §1º do art. 225 da Constituição Federal bem como o que dispõem a Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981; a Lei nº 7.804, de julho de 1989; a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, Decreto nº 147 de vinte e oito de abril de 2003 e suas alterações, e ainda no que couber Lei Municipal nº 218 de 29 de outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÃ, os membros abaixo indicados, titulares do *Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Japorã - CONDEMA*, na forma da Legislação vigente:

1 - Luiz da Silva Francisco	4 - Rildo Aparecido Martins
2 - Possidônio Pereria Filho	5 - Neulândia Salete Brizola
3 - Luiz Carlos Damasceno	6 - Vítor da Cunha Rosa

Art.2º A Função de Secretário Executivo do CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÃ, será exercida por **VITOR DA CUNHA ROSA**, membro Titular do CONDEMA e deste Conselho.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.406 de 10 de dezembro de 2.020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Paulo César Franjotti

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitacao**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**